



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

PROCESSO nº 006/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG** Prefeitura Municipal, localizada á Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45, Centro, na cidade de Pratinha-MG, atendendo a Lei Nº. 11.947 /2009, Resolução/FNDE/CD Nº. 06/2020, vem realizar **INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **17/2023**, para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital/Chamada Pública.

1 - OBJETIVO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações constantes no Edital/Chamada Pública.

1.2 - Os quantitativos, as especificações dos itens, a forma de fornecimento do objeto licitatório será parcelada, e os anexos são partes integrantes do Edital.

1.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Educacionais da Prefeitura Municipal de Pratinha- MG conforme indicado nas requisições, onde o receptor **conferirá a entrega e atestará o seu recebimento.**

1.4- Constituem anexos do presente instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto de Venda;

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Lista de Endereços das Unidades Educacionais;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

2.1 – Local de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no protocolo do Setor de Licitações desta **Prefeitura Municipal de Pratinha – MG, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº 45, Centro – Pratinha - MG.**

2.2 – Recebimentos dos envelopes “**Habilitação**” e “**Projeto de Venda**”: até às 09:00 horas do dia 07/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

2.3 – Abertura dos Envelopes “Projeto de Venda” e “Habilitação”: às 09:00 horas do dia 07/03/2023.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA

3.1 - No dia, hora e local estabelecido acima neste Edital/Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá das pessoas interessadas a documentação e os projetos de venda que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão obrigatoriamente constar na sua parte fronteira, além do nome do licitante e seu endereço completo, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DE VENDA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-

REFERENTE: **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **07/03/2023 às 09:00HS**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA

REFERENTE: **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **07/03/2023 às 09:00HS**

3.2 - Todos os documentos e os projetos de venda deverão vir rubricados pelo representante legal do proponente.

3.3 - Os documentos de **habilitação** e os do Projeto de Venda serão apresentados em **uma única via**.

3.4 - Após a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos Envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito

4 - ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

4.1 – Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.1.1 - Indicação do número desta Chamada Pública;

4.1.2 – Nome Completo, endereço e CNPJ/CPF do proponente.

4.3 - O Envelope 01 deverá conter:

4.3.1 - Planilha com os quantitativos, constando o preço unitário e total de cada item;

4.3.2 - Preço unitário e total, item a item, e total do projeto de venda, em moeda corrente do País e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), devendo nestes estarem incluídas todas as despesas (**Impostos, Fretes, Seguros, encargos sociais, etc**);

4.3.3 - Prazo de validade do projeto de venda não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3.4 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

5 - ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

5.1 – Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Pregoeira os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identidade;

II – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP Física, de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 dias;

III – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção podendo ser municipal, estadual ou federal;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

VI- Comprovante de Endereço.

5.2 - **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Pregoeira os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas emitida nos últimos 60 dias;
- III - Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Trabalhista e Estadual;
- IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentado Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VI - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

6.1- O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Prefeitura Municipal de Pratinha, com base na realização de pesquisa de preços de mercado e será mediante a tabela abaixo:

SEQUENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. MÉDIO	VLR. TOTAL
1	14086	ABACATE FRUTO COM CASCA DE COLORAÇÃO VERDE. TEXTURA DA CASCA RUGOSA, RUGOSIDADE MÉDIA OU LISA. ESPESSURA DA CASCA GROSSA, MÉDIA OU FINA. COLORAÇÃO DA POLPA VARIANDO DE VERDE CLARA, CREME AMARELADA E AMARELA. TEXTURA DA POLPA SEM FIBRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICADO POR PRAGA	KG	240	R\$ 12,850	R\$ 3.084,000
2	4203	ABOBORA CABOTIA, HORTALIÇA COM FORMATO GLOBULAR ACHATADO. ESPESSURA DA CASCA FINA. TEXTURA DA CASCA LISA. COLORAÇÃO DA CASCA LARANJA ESCURA. COLORAÇÃO DA POLPA DE COR AVERMELHADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE FERIMENTO GRAVES,	KG	280	R\$ 10,000	R\$ 2.800,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		MANCHADO OU PODRIDÃO.				
3	3553	ABOBRINHA EXTRA AA, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	320	R\$ 18,100	R\$ 5.792,000
4	13523	ACELGA, TIPO ALONGADO OU GLOBOSO. ALONGADO: CABEÇA ALONGADA, COMPACTA, BASE ESTREITA; FOLHA GRANDE, ESPESSA E ALONGADA; COLORAÇÃO EXTERNA VERDE-MÉDIA; COLORAÇÃO INTERNA VERDE-CREME E NERVURAS BRANCAS. GLOBOSO: CABEÇA GLOBOSA, COMPACTA E BASE LARGA; FOLHA GRANDE, ESPESSA E OVALADA; COLORAÇÃO EXTERNA VERDE-CLARA; COLORAÇÃO INTERNA AMARELADA E NERVURAS BRANCAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO.	KG	90	R\$ 14,933	R\$ 1.343,970
5	19099	ALFACE LISA OU CRESPA, PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, SEM MANCHAS, MACHUCADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	UN	480	R\$ 5,733	R\$ 2.751,840
6	8256	ALHO, GRUPO DE MERCADO BRANCO. COLORAÇÃO DO CATÁFILO EXTERNO BRANCO COM LAIVOS DE ROXO. COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA. PODER DE CONDIMENTAÇÃO BAIXO. DEVERÁ TER CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS	KG	40	R\$ 32,333	R\$ 1.293,320



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		GRAVES, ESTAR PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSÊNCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS).				
7	22701	BANANA CATURRA GRAUDA, FRUTO COM CASA DE COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA. ESPESSURA DA CASCA MEDIA, COLORAÇÃO DA POLA CREME-ROSEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PENCA (09 OU MAIS FRUTOS) COM CERCA DE 1,5KG. NÃO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS COMO ESTAR PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTOS GRAVES.	KG	300	R\$ 9,300	R\$ 2.790,000
8	251	BANANA PRATA GRAUDA,FRUTO COM CASCA DE COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA. ESPESSURA DACASCA MÉDIA. COLORAÇÃO DA POLPA CREME-RÓSEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO PENCA (09 OUMAIS FRUTOS) COM CERCA DE 1,5KG APROXIMADAMENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOSCOMO: ESTAR PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTOS GRAVES.	KG	1810	R\$ 15,033	R\$ 27.209,730
9	8648	BATATA DOCE, DEVERÁ TER COLORAÇÃO DA CASCA ROSADA. COLORAÇÃO DA POLPA CRUA CREME. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO E OU FERIMENTOS GRAVES, DANO POR PRAGA,ESVERDEAMENTO, ESTAR MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE E BROTO.	KG	100	R\$ 9,160	R\$ 916,000
10	3273	BETERRABA, HORTALIÇA NO FORMATO GLOBULAR A LIGEIRAMENTE CÔNICO. CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO. COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHO-ARROXEADA COM ANÉIS CONCÊNTRICOS. NÃO DEVE APRESENTAR	KG	320	R\$ 9,433	R\$ 3.018,560



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, ESTAR PASSADO, MURCHO E COM FERIMENTOS GRAVES. NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS.				
11	19110	BROCOLIS JAPONES, PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: ESTAR MURCHO E PASSADO. NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RAIZ. DEVERÁ SER ENTREGUE COMO NO MÁXIMO 01CAMADA DE FOLHAS ENVOLVENDO A CABEÇA DO BRÓCOLIS.	KG	80	R\$ 16,633	R\$ 1.330,640
12	5888	BROCOLIS PEDÚNCULO LONGO COM VÁRIOS RAMOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA. BOTÕES FLORAIS GRAÚDOS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA. APRESENTAR FLORES, FOLHAS E TALOS FRESCOS. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: ESTAR MURCHO E PASSADO.	KG	60	R\$ 12,500	R\$ 750,000
13	150	CEBOLA BAIA/NACIONAL COM COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA E COLORAÇÃO DA POLPA AMARELA. DEVERÁ TER FORMATO REDONDO, OBLONGO OU PERIFORME. DEVERÁ APRESENTAR-SE COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BROTOS, FERIMENTOS GRAVES E PODRIDÃO. AS CEBOLAS DEVERÃO APRESENTAR AS RAÍZES CORTADAS RENTE À BASE, NÃO SE ADMITINDO A PRESENÇA DE REBROTE DE RAIZ	KG	200	R\$ 13,667	R\$ 2.733,400
14	151	CENOURA DEVERÁ TER FORMATO CÔNICO OU CILÍNDRICO. COM CORAÇÃO POUCO EVIDENTE. COLORAÇÃO DA CASCA ALARANJADO CLARA OU ESCURA. ÁPICE ARREDONDADO OU APONTADO. TEXTURA DA CASCA LISA A LEVEMENTE RUGOSA. NÃO DEVE SER ENTREGUE COM	KG	480	R\$ 8,100	R\$ 3.888,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		FOLHAS E RAMOS. NÃO DEVE TER PODRIDÃO, COLORAÇÃO ESVERDEADA, DANOS POR PRAGAS, ESTAR MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTOS GRAVES, LENHOSO, E COM DEFORMAÇÕES GRAVES.				
15	11818	CHEIRO VERDE BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE, COMPRIDAS E CILÍNDRICAS, COMO TUBOS OCOS. NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS NEM MURCHAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FRESCO, SABOR PRÓPRIO E ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E RAÍZES.	UN	200	R\$ 6,433	R\$ 1.286,600
16	13190	CHICÓRIA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	60	R\$ 7,067	R\$ 424,020
17	3554	CHUCHU DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FORMATO CÔNICO, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA OU VERDE ESCURO. A TEXTURA DA CASCA PODERÁ SER LISA OU GOMADA, PORÉM NÃO DEVERÁ TER ESPINHOS. NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO, DEFORMAÇÕES OU FERIMENTOS GRAVES. NÃO DEVE ESTAR MURCHO E PASSADO. AUSÊNCIA DE BROTAÇÃO EVIDENTE.	KG	320	R\$ 7,160	R\$ 2.291,200
18	19102	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.MAÇO.	UN	320	R\$ 10,160	R\$ 3.251,200
19	12190	COUVE-FLOR DEVERÁ TER FORMATO DA CABEÇA	KG	260	R\$ 25,863	R\$ 6.724,380



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		LOBULAR A SEMI-LOBULAR. COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO-CREME. PODENDO ESTAR ENVOLTO COM APENAS 01 CAMADA DE FOLHAS DE PROTEÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO E FERIMENTOS GRAVES.				
20	13191	ESPINAFRE (MAÇO), DEVERÁ SER APRESENTADO NA FORMA DE MAÇO. FOLHA GRANDE, DOBRADA E LEVEMENTE CRESPA. FORMATO DA FOLHA ARREDONDADA E LANCEOLADA. COLORAÇÃO DA FOLHA VERDE-ESCURO BRILHANTE. NÃO DEVE APRESENTAR TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS.	UN	60	R\$ 8,167	R\$ 490,020
21	19103	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).	KG	90	R\$ 19,767	R\$ 1.779,030
22	153	INHAME DEVERÁ TER FORMATO GLOBOSO A OVALADO. TEXTURA DA CASCA RUGOSA. COLORAÇÃO DA EPIDERME CASTANHO-CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS CASTANHA. COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COMPACTO E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS, DEFORMAÇÕES GRAVES, E NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADO.	KG	320	R\$ 14,333	R\$ 4.586,560
23	154	LARANJA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	1700	R\$ 9,133	R\$ 15.526,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

24	19104	LIMAO TAHITI FRUTA COM FORMATO ARREDONDADO. COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. COLORAÇÃODA POLPA VERDE-ESBRANQUIÇADA. TEXTURA DA CASCA LISA A LEVEMENTE RUGOSA. SUCULÊNCIA ALTA. ESPESSURA DA CASCA MÉDIA. ACIDEZ MÉDIA. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. ISENTO DE SUJIDADES. NÃO PODERÁ ESTAR PASSADO, COM FERIMENTOS GRAVES, SECOS, OLEOCELOSE E PODRIDÃO.	KG	240	R\$ 8,267	R\$ 1.984,080
25	3365	MAMÃO FORMOSO IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	850	R\$ 15,667	R\$ 13.316,950
26	19105	MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EXTRA, FRESCA. DEVE SER ENTREGUE DESCASCADA, LIMPA, CORTADA E EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ÍNTEGROS E LIMPOS CONTENDO 1KG.	KG	340	R\$ 10,660	R\$ 3.624,400
27	8254	MANGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO,COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	740	R\$ 10,033	R\$ 7.424,420
28	8309	MARACUJÁ FRUTO NO FORMATO GLOBULOSO COM COLORAÇÃO DA CASCA PODENDO VARIAR	KG	340	R\$ 17,333	R\$ 5.893,220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		ENTREAMARELO-ESVERDEADA A AMARELA. TEXTURA DA CASCA PODENDO VARIAR DE LISA A RUGOSA. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS E/OU DEFORMAÇÕES GRAVES; NÃO PODERÁ ESTAR SECO, PASSADO E IMATURO.				
29	19106	MEXERICA; PONKAN; PARA CONSUMO FRESCA; MÉDIA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO.	KG	800	R\$ 11,767	R\$ 9.413,600
30	19107	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA, DEVERÁ SER APRESENTADO EM BANDEJAS DE ISOPOR SELADO COM PAPEL FILME ATÓXICO, CONTENDO 05 UNIDADES DE ESPIGA DE MILHO POR BANDEJA, SEM CABELO (ESTIGMA); COM COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELO-CLARA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DANO POR PRAGA E ESTAR PASSADO.	UN	240	R\$ 13,830	R\$ 3.319,200
31	5889	PEPINO COM COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTO E/OU DEFORMAÇÃO GRAVE; NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADO, MURCHO E COM VIROSE.	KG	180	R\$ 7,933	R\$ 1.427,940
32	8448	PIMENTÃO VERDE, DEVERÁ TER FORMATO CÔNICO A RETANGULAR. COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. COLORAÇÃO DA POLPA VERDE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS E/OU DEFORMAÇÕES GRAVES, MURCHO E COM VIROSE.	KG	60	R\$ 10,767	R\$ 646,020
33	17474	QUIABO, OS FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA (VERDE-ESCURA), SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS E COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12 CM.	KG	240	R\$ 18,733	R\$ 4.495,920
34	149	REPOLHO, DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FORMATO	KG	240	R\$ 6,427	R\$ 1.542,480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		DA CABEÇA REDONDO, COM FOLHAS LISAS, COM VEIAS SALIENTES, DE COR ESVERDEADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERIMENTOS GRAVES, DANO POR PRAGA E PODRIDÃO.				
35	19109	RUCULA, (MAÇO) FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO MURCHAS E NÃO AMARELADAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 250G	UN	60	R\$ 8,467	R\$ 508,020
36	148	TOMATE, PODERÃO SER APRESENTADOS FRUTOS NO FORMATO OBLONGO OU ACHATADO. COLORAÇÃO VERMELHA (MÍNIMO DE 60% DA SUPERFÍCIE DO LEGUME COM COR VERMELHA). NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS GRAVES, DANO POR PRAGA, QUEIMADURA DE SOL; NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADO, IMATURO E COM VIROSE.	KG	800	R\$ 15,633	R\$ 12.506,400
37	4204	VAGEM, DEVERÁ ESTAR AUSENTE DE FIO, NO FORMATO SEMI ARQUEADA, FORMATO DO ÁPICE ABRUPTO, COM COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-CLARA, COM COMPRIMENTO 15CM. AS SEMENTES DEVEM ESTAR BEM PEQUENAS, NÃO DEVENDO TER PROTUBERÂNCIA DEVIDO A SEMENTE BEM FORMADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERIMENTOS GRAVES, PODRIDÃO; NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADA E MURCHA.	KG	100	R\$ 21,097	R\$ 2.109,700
TOTAL GERAL						R\$ 164.272,920

6.2 - Serão considerados os projetos classificados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.4 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.5- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Prefeitura Municipal de Pratinha não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

6.6- No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.7- Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

8 - PAGAMENTO DAS FATURAS:

8.1 - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Pratinha-MG.

8.2 - O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, **até o dia 10 do mês subsequente à entrega e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.**

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento, de acordo com o projeto de venda apresentado (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

9.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

9.3 - As despesas do presente, ocorrerão por conta dos recursos previstos e consignados no Orçamento Municipal Vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 269 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 348 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 366 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 390 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo

10 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura.

10.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no **período de assinatura à 31/12/2023**.

10.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

11 - FATOS SUPERVENIENTES

I - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua Publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que os preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12 - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiá-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Prefeitura Municipal de Pratinha -MG
Em 31 de janeiro de 2023.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ANEXO I: PROJETO DE VENDA (MODELO)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA		18.585.570/0001-56			PRATINHA-MG	
PRAÇA DO ROSARIO, Nº365, CENTRO					(34)3637-1220	
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS			042.024.726-24			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário	4.2. Total		5. Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



www.pratinha.mg.gov.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora	10. E-mail/Fone

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total
						Total
						Total
						Total
						Total
						Total
					Total do	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2023						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:
					CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de
			Unitário	Total	

OBS: * Preço
publicado no Edital
n 01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	18.585.570/0001-56	PRATINHA-MG
PRAÇA DO ROSARIO, Nº365, CENTRO		(34)3637-1220
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS		042.024.726-24
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

1- O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Prefeitura Municipal de Pratinha, com base na realização de pesquisa de preços de mercado e será mediante a tabela abaixo:

SEQUEN CIA	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. MÉDIO	VLR. TOTAL
1	14086	ABACATE FRUTO COM CASCA DE COLORAÇÃO VERDE. TEXTURA DA CASCA RUGOSA, RUGOSIDADE MÉDIA OU LISA. ESPESSURA DA CASCA GROSSA, MÉDIA OU FINA. COLORAÇÃO DA POLPA VARIANDO DE VERDE CLARA, CREME AMARELADA E AMARELA. TEXTURA DA POLPA SEM FIBRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICADO POR PRAGA	KG	240	R\$ 12,850	R\$ 3.084,000
2	4203	ABOBORA CABOTIA, HORTALIÇA COM FORMATO GLOBULAR ACHATADO. ESPESSURA DA CASCA FINA. TEXTURA DA CASCA LISA. COLORAÇÃO DA CASCA LARANJA ESCURA. COLORAÇÃO DA POLPA DE COR AVERMELHADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE FERIMENTO GRAVES, MANCHADO OU PODRIDÃO.	KG	280	R\$ 10,000	R\$ 2.800,000
3	3553	ABOBRINHA EXTRA AA, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE	KG	320	R\$ 18,100	R\$ 5.792,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
4	13523	ACELGA, TIPO ALONGADO OU GLOBOSO. ALONGADO: CABEÇA ALONGADA, COMPACTA, BASE ESTREITA; FOLHA GRANDE, ESPESSA E ALONGADA; COLORAÇÃO EXTERNA VERDE-MÉDIA; COLORAÇÃO INTERNA VERDE-CREME E NERVURAS BRANCAS. GLOBOSO: CABEÇA GLOBOSA, COMPACTA E BASE LARGA; FOLHA GRANDE, ESPESSA E OVALADA; COLORAÇÃO EXTERNA VERDE-CLARA; COLORAÇÃO INTERNA AMARELADA E NERVURAS BRANCAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO.	KG	90	R\$ 14,933	R\$ 1.343,970
5	19099	ALFACE LISA OU CRESPA, PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, SEM MANCHAS, MACHUCADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	UN	480	R\$ 5,733	R\$ 2.751,840
6	8256	ALHO, GRUPO DE MERCADO BRANCO. COLORAÇÃO DO CATÁFILO EXTERNO BRANCO COM LAIVOS DE ROXO. COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA. PODER DE CONDIMENTAÇÃO BAIXO. DEVERÁ TER CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS GRAVES, ESTAR PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSÊNCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS).	KG	40	R\$ 32,333	R\$ 1.293,320
7	22701	BANANA CATURRA GRAUDA,	KG	300	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		FRUTO COM CASA DE COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA. ESPESSURA DA CASCA MEDIA, COLORAÇÃO DA POLA CREME-ROSEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PENCA (09 OU MAIS FRUTOS) COM CERCA DE 1,5KG. NÃO DEVERA APRESENTAR DEFEITOS COMO ESTAR PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTOS GRAVES.			9,300	2.790,000
8	251	BANANA PRATA GRAUDA,FRUTO COM CASCA DE COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA. ESPESSURA DACASCA MÉDIA. COLORAÇÃO DA POLPA CREME-RÓSEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO PENCA (09 OUMAIS FRUTOS) COM CERCA DE 1,5KG APROXIMADAMENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOSCOMO: ESTAR PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTOS GRAVES.	KG	1810	R\$ 15,033	R\$ 27.209,730
9	8648	BATATA DOCE, DEVERÁ TER COLORAÇÃO DA CASCA ROSADA. COLORAÇÃO DA POLPA CRUA CREME. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO E OU FERIMENTOS GRAVES, DANO POR PRAGA,ESVERDEAMENTO, ESTAR MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE E BROTO.	KG	100	R\$ 9,160	R\$ 916,000
10	3273	BETERRABA, HORTALIÇA NO FORMATO GLOBULAR A LIGEIRAMENTE CÔNICO. CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO. COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHO-ARROXEADA	KG	320	R\$ 9,433	R\$ 3.018,560



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		COM ANÉIS CONCÊNTRICOS. NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, ESTAR PASSADO, MURCHO E COM FERIMENTOS GRAVES. NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS.				
11	19110	BROCOLIS JAPONES, PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: ESTAR MURCHO E PASSADO. NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RAIZ. DEVERÁ SER ENTREGUE COMO NO MÁXIMO 01CAMADA DE FOLHAS ENVOLVENDO A CABEÇA DO BRÓCOLIS.	KG	80	R\$ 16,633	R\$ 1.330,640
12	5888	BROCOLIS PEDÚNCULO LONGO COM VÁRIOS RAMOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA. BOTÕES FLORAIS GRAÚDOS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA. APRESENTAR FLORES, FOLHAS E TALOS FRESCOS. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: ESTAR MURCHO E PASSADO.	KG	60	R\$ 12,500	R\$ 750,000
13	150	CEBOLA BAIJA/NACIONAL COM COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA E COLORAÇÃO DA POLPA AMARELA. DEVERÁ TER FORMATO REDONDO, OBLONGO OU PERIFORME. DEVERÁ APRESENTAR-SE COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BROTO, FERIMENTOS GRAVES E PODRIDÃO. AS CEBOLAS DEVERÃO APRESENTAR AS RAÍZES CORTADAS RENTE À BASE, NÃO SE ADMITINDO A PRESENÇA DE REBROTE DE RAIZ	KG	200	R\$ 13,667	R\$ 2.733,400
14	151	CENOURA DEVERÁ TER FORMATO CÔNICO OU	KG	480	R\$ 8,100	R\$ 3.888,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		CILÍNDRICO. COM CORAÇÃO POUCO EVIDENTE. COLORAÇÃO DA CASCA ALARANJADO CLARA OU ESCURA. ÁPICE ARREDONDADO OU APONTADO. TEXTURA DA CASCA LISA A LEVEMENTE RUGOSA. NÃO DEVE SER ENTREGUE COM FOLHAS E RAMOS. NÃO DEVE TER PODRIDÃO, COLORAÇÃO ESVERDEADA, DANOS POR PRAGAS, ESTAR MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTOS GRAVES, LENHOSO, E COM DEFORMAÇÕES GRAVES.				
15	11818	CHEIRO VERDE BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE, COMPRIDAS E CILÍNDRICAS, COMO TUBOS OCOS. NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS NEM MURCHAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FRESCO, SABOR PRÓPRIO E ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E RAÍZES.	UN	200	R\$ 6,433	R\$ 1.286,600
16	13190	CHICÓRIA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	60	R\$ 7,067	R\$ 424,020
17	3554	CHUCHU DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FORMATO CÔNICO, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA OU VERDE ESCURO. A TEXTURA DA CASCA PODERÁ SER LISA OU GOMADA, PORÉM NÃO DEVERÁ TER ESPINHOS. NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO, DEFORMAÇÕES OU FERIMENTOS GRAVES. NÃO DEVE ESTAR	KG	320	R\$ 7,160	R\$ 2.291,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		MURCHO E PASSADO. AUSÊNCIA DE BROTAÇÃO EVIDENTE.				
18	19102	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.MAÇO.	UN	320	R\$ 10,160	R\$ 3.251,200
19	12190	COUVE-FLOR DEVERÁ TER FORMATO DA CABEÇA GLOBULAR A SEMI-GLOBULAR. COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO-CREME. PODENDO ESTAR ENVOLTO COM APENAS 01 CAMADA DE FOLHAS DE PROTEÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO E FERIMENTOS GRAVES.	KG	260	R\$ 25,863	R\$ 6.724,380
20	13191	ESPINAFRE (MAÇO), DEVERÁ SER APRESENTADO NA FORMA DE MAÇO. FOLHA GRANDE, DOBRADA E LEVEMENTE CRESPA. FORMATO DA FOLHA ARREDONDADA E LANCEOLADA. COLORAÇÃO DA FOLHA VERDE-ESCURO BRILHANTE. NÃO DEVE APRESENTAR TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. NÃO DEVEAPRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS.	UN	60	R\$ 8,167	R\$ 490,020
21	19103	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).	KG	90	R\$ 19,767	R\$ 1.779,030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

22	153	INHAME DEVERÁ TER FORMATO GLOBOSO A OVALADO. TEXTURA DA CASCA RUGOSA. COLORAÇÃO DA EPIDERME CASTANHO-CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS CASTANHA. COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COMPACTO E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS, DEFORMAÇÕES GRAVES, E NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADO.	KG	320	R\$ 14,333	R\$ 4.586,560
23	154	LARANJA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	1700	R\$ 9,133	R\$ 15.526,100
24	19104	LIMÃO TAHITI FRUTA COM FORMATO ARREDONDADO. COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. COLORAÇÃO DA POLPA VERDE-ESBRANQUIÇADA. TEXTURA DA CASCA LISA A LEVEMENTE RUGOSA. SUCULÊNCIA ALTA. ESPESSURA DA CASCA MÉDIA. ACIDEZ MÉDIA. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. ISENTO DE SUJIDADES. NÃO PODERÁ ESTAR PASSADO, COM FERIMENTOS GRAVES, SECOS, OLEOCULOSE E PODRIDÃO.	KG	240	R\$ 8,267	R\$ 1.984,080
25	3365	MAMÃO FORMOSO IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA,	KG	850	R\$ 15,667	R\$ 13.316,950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
26	19105	MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EXTRA, FRESCA. DEVE SER ENTREGUE DESCASCADA, LIMPA, CORTADA E EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ÍNTEGROS E LIMPOS CONTENDO 1KG.	KG	340	R\$ 10,660	R\$ 3.624,400
27	8254	MANGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	740	R\$ 10,033	R\$ 7.424,420
28	8309	MARACUJÁ FRUTO NO FORMATO GLOBULOSO COM COLORAÇÃO DA CASCA PODENDO VARIAR ENTREAMARELO-ESVERDEADA A AMARELA. TEXTURA DA CASCA PODENDO VARIAR DE LISA A RUGOSA. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS E/OU DEFORMAÇÕES GRAVES; NÃO PODERÁ ESTAR SECO, PASSADO E IMATURO.	KG	340	R\$ 17,333	R\$ 5.893,220
29	19106	MEXERICA; PONKAN; PARA CONSUMO FRESCA; MÉDIA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO.	KG	800	R\$ 11,767	R\$ 9.413,600
30	19107	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA, DEVERÁ SER APRESENTADO EM BANDEJAS DE ISOPOR SELADO COM PAPEL FILME ATÓXICO, CONTENDO 05	UN	240	R\$ 13,830	R\$ 3.319,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		UNIDADES DE ESPIGA DE MILHO POR BANDEJA, SEM CABELO (ESTIGMA); COM COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELO-CLARA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DANO POR PRAGA E ESTAR PASSADO.				
31	5889	PEPINO COM COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTO E/OU DEFORMAÇÃO GRAVE; NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADO, MURCHO E COM VIROSE.	KG	180	R\$ 7,933	R\$ 1.427,940
32	8448	PIMENTÃO VERDE, DEVERÁ TER FORMATO CÔNICO A RETANGULAR. COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. COLORAÇÃO DA POLPA VERDE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS E/OU DEFORMAÇÕES GRAVES, MURCHO E COM VIROSE.	KG	60	R\$ 10,767	R\$ 646,020
33	17474	QUIABO, OS FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA (VERDE-ESCURA), SEREM FIRMES, SEMMANCHAS ESCURAS E COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12 CM.	KG	240	R\$ 18,733	R\$ 4.495,920
34	149	REPOLHO, DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, COM FOLHAS LISAS, COM VEIAS SALIENTES, DE COR ESVERDEADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERIMENTOS GRAVES, DANO POR PRAGA E PODRIDÃO.	KG	240	R\$ 6,427	R\$ 1.542,480
35	19109	RUCULA, (MAÇO) FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO MURCHAS E NÃO AMARELADAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 250G	UN	60	R\$ 8,467	R\$ 508,020
36	148	TOMATE, PODERÃO SER APRESENTADOS FRUTOS NO	KG	800	R\$ 15,633	R\$ 12.506,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

		FORMATO OBLONGO OU ACHATADO. COLORAÇÃO VERMELHA (MÍNIMO DE 60% DA SUPERFÍCIE DO LEGUME COM COR VERMELHA). NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTOS GRAVES, DANO POR PRAGA, QUEIMADURA DE SOL; NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADO, IMATURO E COM VIROSE.				
37	4204	VAGEM, DEVERÁ ESTAR AUSENTE DE FIO, NO FORMATO SEMI ARQUEADA, FORMATO DO ÁPICE ABRUPTO, COM COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-CLARA, COM COMPRIMENTO 15CM. AS SEMENTES DEVEM ESTAR BEM PEQUENAS, NÃO DEVENDO TER PROTUBERÂNCIA DEVIDO A SEMENTE BEM FORMADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERIMENTOS GRAVES, PODRIDÃO; NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADA E MURCHA.	KG	100	R\$ 21,097	R\$ 2.109,700
TOTAL GERAL						R\$ 164.272,92 0

1.1 - Serão considerados os projetos classificados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

1.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

1.3 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

1.4- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Prefeitura Municipal de Pratinha não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

1.5- No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

1.6- Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

2 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

3 - PAGAMENTO DAS FATURAS:

3.1 - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Pratinha-MG.

3.2 - O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, **até o dia 10 do mês subsequente à entrega e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.**

4 - CONTRATAÇÃO

4.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento, de acordo com o projeto de venda apresentado (Anexo I).

4.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

4.3 - As despesas do presente, ocorrerão por conta dos recursos previstos e consignados no Orçamento Municipal Vigente nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

FICHA: 269 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 348 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 366 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 390 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura.

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no **período de assinatura à 31/12/2023**.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Arlene Aparecida da Silva
Departamento de Compras

Elizania dos Reis Silverio
Diretora do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ANEXO III: LISTA DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

PROCESSO Nº 06/2023

CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações constantes no Edital/Chamada Pública

ANEXO III

UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRATINHA-MG

UNIDADE:	Escola Municipal Coronel Neca de Paula
END:	Praça da Matriz nº 240- Centro
DIRETOR:	Vera Lucia da Silva
Nº ALUNOS:	219
NUTRICIONISTA:	Priscila Pereira de Freitas Frade CRN-3597
FONE:	34-3637-1212

UNIDADE:	CEMEI- Neuza Olímpia dos Reis
END:	Rua Vigilato Machado nº 111
DIRETOR:	Erihene Maria de Deus
Nº ALUNOS:	156
NUTRICIONISTA:	Priscila Pereira de Freitas Frade CRN-3597
FONE:	34-3637-1370



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 006/2023

CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações constantes no Edital /Chamada Pública

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA (MG) E O AGRICULTOR XXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 18.585.570/0001-56, com sede a Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. John Wercollis de Moraes, brasileiro, solteiro, CPF: 042.024.726-24 RG MG 11.297.512 SSP-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e , _____(NOME DO CONTRATADO), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na cidade à Nº... Bairro, inscrito no CPF sob o Nº....., doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante as cláusulas seguintes, nos termos da Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE por Chamada Pública 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações constantes no Edital/Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na proposta que fará parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes da proposta de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2023**.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 01/2023.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e preços descritos no projeto de venda, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor das mercadorias entregues até o dia 10 do mês subsequente a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas do presente, ocorrerão por conta dos recursos previstos e consignados no Orçamento Municipal Vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 269 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 348 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 366 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 390 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiá-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pratinha-MG, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE: _____

**MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA(O): _____

(INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

CONTRATADA(O): _____

(GRUPO FORMAL)

TESTEMUNHAS:

Nome: Vismar Aparecida Martins
CPF: 047.803.326-56

Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua: Pedro Paulo Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG**, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07/03/2023 “**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**”, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital/Chamada Pública.

Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

Pratinha- MG, 31 de fevereiro de 2023.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal